



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171213000265 - EA
REQUERENTE	SOLENRECO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	509672418
ESTABELECIMENTO	Solenreco
LOCALIZAÇÃO	Rua da Serra
CAE	38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
PCIP	PL20170323001362	X	X	Categoria 5.3 b) ii) do Anexo I do Diploma REI (Pré-tratamento de resíduos para incineração ou co-incineração) Capacidade instalada - 480 ton/dia	13-12-2017	11-12-2025	-	Não	Favorável condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170323001362	X	X	Artigo 23.º RGGR	13-12-2017	12-12-2022	-	Não	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	Transucatas, SA
Sul	Domingos Silva Ramos
Este	Rua da Serra
Oeste	Domingos Silva Ramos

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2) 3752.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área coberta (m2)	2108.00
Área total (m2)	5860.00

Localização

Localização "Espaços de Atividades Económicas - Áreas de Indústria e Armazenagem"



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo).	Período de exploração	RAA
Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de exploração	RAA
Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	RAA
Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de exploração	RAA
Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de exploração	RAA
Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas.	Período de exploração	RAA
Efetuar a análise detalhada e sistematização dos diferentes fluxos de processo, incluindo balanços de massa.	Período de exploração	RAA
O armazenamento dos resíduos na instalação deverá ser sempre efetuado em locais destinados para esse efeito, em área impermeabilizada e coberta, evitando escorrências e qualquer derrame ou fuga para o solo ou linha de água.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar ponto de situação do grau de implementação de melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF sectorial ("BREF WT") e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas (vide Anexo - MTD BREF WT).	Período de exploração	RAA
Apresentar ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas nos documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF EFS/REF ENE/BREF ROM) e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.	Período de exploração	RAA
Elaborar o relatório de base, de acordo com as Diretrizes da CE respeitantes aos relatórios de base - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se ainda em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base previsto no Artigo 42º do diploma REI. A conclusão desta análise será aditada ao TUA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base - em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar relatório síntese sobre as boas práticas e medidas adotadas para a minimização das emissões difusas na instalação, em especial na atividade de produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) e de armazenamento de resíduos, tendo em conta as MTD descritas no BREF WT e nos BREF de aplicação transversal.	Período de exploração	RAA
Deverão ser adotadas todas as medidas adequadas ao nível do funcionamento e manutenção do sistema de tratamento de eventuais poeiras geradas dentro dos equipamentos (através do sistema de ventilação e filtro de mangas), assegurando, como parte integrante do plano geral de manutenção da instalação, a realização de operações de inspeção e de manutenção periódicas a este equipamento. Sempre que sejam efetuadas estas operações deverá ser realizado um relatório sobre o referido controlo.	Período de exploração	RAA

Energia

Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação (energia elétrica e gasóleo), registar o consumo específico mensal e anual de energia - quantidade de energia consumida (KWh) por quantidade de produto acabado (t). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
Efetuar a avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
os consumos de energia na instalação.	Período de exploração	RAA

RH

RH - Captação

Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar do consumo mensal/ anual de água da rede pública estimado por utilizações (processo industrial, lavagens, consumo doméstico, etc.)	Período de exploração	RAA
O abastecimento de água às instalações é efetuado exclusivamente a partir da rede pública.	Período de vida da instalação	

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar um relatório síntese com o volume mensal estimado das descargas de águas residuais domésticas efetuadas no ponto de descarga correspondente (ED1).	Período de exploração	RAA
Apresentar um relatório síntese com o volume mensal estimado de águas pluviais potencialmente contaminadas, tratadas no separador de hidrocarbonetos, e dos volumes mensais das descargas efetuadas no ponto de descarga correspondente (ED2).	Período de exploração	RAA
Caso seja efetuada a monitorização aos pontos de descarga deverão, para cada parâmetro monitorizado, ser apresentados os valores de concentração medidos e a respetiva carga poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de exploração	RAA
Encaminhar as águas residuais domésticas para a rede pública de saneamento.	Período de vida da instalação	
Inexistência de águas residuais do tipo industrial provenientes da atividade.	Período de vida da instalação	
As águas pluviais potencialmente contaminadas são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos e posteriormente descarregadas no coletor municipal de águas pluviais.	Período de vida da instalação	
Deverá obter licença de descarga em linha de água das águas pluviais potencialmente contaminadas, após tratamento no sistema de separador de hidrocarbonetos.	3 meses	Licença de descarga em linha de água das águas pluviais potencialmente contaminadas, após tratamento no sistema de separador de hidrocarbonetos
Não são autorizadas quaisquer descargas nos recursos hídricos sem estarem devidamente licenciadas.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Resíduos

Resíduos gerados na atividade

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Sistematizar os quantitativos de resíduos/ LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos	Período de exploração	RAA
Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras	Período de exploração	RAA

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
190805 Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R12	2,613.60	t/ano	9.90			
190114 Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13	R13	6,272.64	t/ano	23.76			
030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R12	3,334.32	t/ano	12.63			
200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R12	1,584.00	t/ano	6.00			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
040209 Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)	R12	955.15	t/ano	3.62			
170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R13/D15	1,246.08	t/ano	4.72			
150106 Misturas de embalagens	R12	6,336.00	t/ano	24.00			
160117 Metais ferrosos	R13	641.41	t/ano	2.43			
191204 Plástico e borracha	R12	8,794.37	t/ano	33.31			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R13	641.41	t/ano	2.43			
170403 Chumbo	R13	5,702.40	t/ano	21.60			
150102 Embalagens de plástico	R12	6,969.60	t/ano	26.40			
200303 Resíduos da limpeza de ruas	R12	14,899.60	t/ano	56.40			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
150103 Embalagens de madeira	R12	1,742.40	t/ano	6.60			
200111 Têxteis	R12	1,584.00	t/ano	6.00			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
200139 Plásticos	R12	2,217.60	t/ano	8.40			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
120105 Aparas de matérias plásticas	R12	6,336.00	t/ano	24.00			
160119 Plástico	R13	3,801.60	t/ano	14.40			
190119 Areias de leitos fluidizados	R13/D15	14,826.24	t/ano	56.12			
200203 Outros resíduos não biodegradáveis	R12	1,728.14	t/ano	6.55			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
191002 Resíduos não ferrosos	R13	5,702.40	t/ano	21.60			
170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	R13/D15	11,193.60	t/ano	42.40			
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R12	3,041.28	t/ano	11.52			
030101 Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R12	1,346.40	t/ano	5.10			
170406 Estanho	R13	5,702.40	t/ano	21.60			
040109 Resíduos da confeção e dos acabamentos	R12	4,039.20	t/ano	15.30			
190102 Materiais ferrosos							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
removidos das cinzas	R13	908.16	t/ano	3.44			
191205 Vidro	R13	1,407.44	t/ano	5.33			
191001 Resíduos de ferro e de aço	R13	641.41	t/ano	2.43			
030105 Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	R12	1,980.00	t/ano	7.50			
070213 Resíduos de plásticos	R12	2,217.60	t/ano	8.40			
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R12	8,236.80	t/ano	31.20			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
190116 Cinzas de caldeiras, não abrangidas em 19 01 15	R13	6,272.64	t/ano	23.76			
190801 Gradados	R13/D15	1,740.40	t/ano	6.60			
160118 Metais não ferrosos	R13	5,702.40	t/ano	21.60			
020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R12	1,634.69	t/ano	6.19			
191202 Metais ferrosos	R13	641.41	t/ano	2.43			
170201 Madeira	R12	5,227.20	t/ano	19.80			
190802 Resíduos do desarmamento	R13/D15	3,907.20	t/ano	14.80			
170802 Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	R13/D15	1,286.63	t/ano	4.87			
190501 Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados	R12	5,501.23	t/ano	21.84			
170101 Betão	R13/D15	1,964.16	t/ano	7.44			
200302 Resíduos de mercados	R12	2,217.60	t/ano	8.40			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
120102 Poeiras e							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
partículas de metais ferrosos	R13	641.41	t/ano	2.43			
190503 Composto fora das especificações	R12	13,736.45	t/ano	52.03			
191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R12	55,677.60	t/ano	210.90			
170404 Zinco	R13	5,702.40	t/ano	21.60			
040221 Resíduos de fibras têxteis não processadas	R12	9,676.66	t/ano	36.65			
170402 Alumínio	R13	5,702.40	t/ano	21.60			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R13	1,393.92	t/ano	5.28			
190112 Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11	R13	487.60	t/ano	18.40			
150104 Embalagens de metal	R13	464.64	t/ano	1.76			
191208 Têxteis	R12	7,286.40	t/ano	27.60			
200140 Metais	R13	485.76	t/ano	1.84			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
200102 Vidro	R13	1,407.44	t/ano	5.33			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
200202 Terras e pedras	R13/D15	9,081.60	t/ano	34.40			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
170102 Tijolos	R13/D15	1,393.92	t/ano	5.28			
191203 Metais não ferrosos	R13	17,107.20	t/ano	64.80			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R12	2,938.32	t/ano	11.13			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170203	Plástico	R12	7,920.00	t/ano	30.00		
030301	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R12	1,346.40	t/ano	5.10		
191201	Papel e cartão	R12	6,668.64	t/ano	25.26		
170401	Cobre, bronze e latão	R13	5,702.40	t/ano	21.60		
040222	Resíduos de fibras têxteis processadas	R12	2,692.80	t/ano	10.20		
200101	Papel e cartão	R12	1,667.16	t/ano	6.32		Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
200110	Roupas	R12	1,584.00	t/ano	6.00		Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
150105	Embalagens compósitas	R12	6,336.00	t/ano	24.00		
170405	Ferro e aço	R13	908.16	t/ano	3.44		
020103	Resíduos de tecidos vegetais	R12	2,750.62	t/ano	10.42		
120104	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R13	5,702.40	t/ano	21.60		
191209	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)	R13/D15	13,063.78	t/ano	49.48		
191210	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R12	55,677.60	t/ano	210.90		
020107	Resíduos silvícolas	R12	2,750.62	t/ano	10.42		
150107	Embalagens de vidro	R13	1,407.44	t/ano	5.33		
170107	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R13/D15	5,575.68	t/ano	21.12		
160103	Pneus usados	R12	4,917.76	t/ano	18.63		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	R12	2,217.60	t/ano	8.40			
200201 Resíduos biodegradáveis	R12	3,009.60	t/ano	11.40			Proveniente só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 l
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R13	720.40	t/ano	2.73			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R12	13,305.60	t/ano	50.40			
150101 Embalagens de papel e cartão	R12	3,168.00	t/ano	12.00			
170407 Mistura de metais	R13	570.24	t/ano	2.16			
170202 Vidro	R13	703.72	t/ano	2.67			

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O armazenamento temporário de resíduos deverá ser efetuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s) e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosa(s) presentes no resíduo em questão.	Período de exploração	
Os locais destinados ao armazenamento temporário deverão encontrar-se devidamente impermeabilizados, sendo prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames de modo a evitar a possibilidade de dispersão, devendo ser tomadas todas as medidas conducentes à minimização dos riscos de contaminação de solos e águas.	Período de exploração	
O armazenamento de resíduos deverá ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER, as suas características físicas e químicas, bem como as características que lhe conferem perigosidade.	Período de exploração	
Cada contentor ou local de armazenamento deverá ter um rótulo indelével onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e, caso aplicável, classe de perigosidade, o produtor do resíduo, o local de produção, as características que lhe conferem perigosidade, e a quantidade.	Período de exploração	
Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível e em qualquer altura, detetar derrames e fugas.	Período de exploração	
Deverá também ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem	Período de exploração	
Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens (ex: bidões).	Período de exploração	
O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem de acordo com os princípios e normas aplicáveis do Decreto-lei n.º366-A/97 de 20/12	Período de vida da instalação	
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências	Período de vida da instalação	
Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 54/2012 de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço: lei54metais@rnsi.mai.pt	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos terá que ser efetuado de acordo com as disposições da Portaria nº 145/2017 de 26 de abril, acompanhado com as devidas e-GAR.	Período de vida da instalação	
O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de avisos como «proibido fumar».	Período de vida da instalação	
Os resíduos biodegradáveis ou de rápida degradação deverão estar acondicionados em recipientes fechados, estanques e não poderão permanecer armazenados na instalação por período superior a 2 dias.	Período de vida da instalação	
Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-lei n.º111/2001 de 6/4 e Decreto-lei n.º43/2004 de 2/3 relativos à gestão de pneus usados.	Período de vida da instalação	
Todos os resíduos resultantes da produção de CDR que não se enquadrem na categoria de combustíveis derivados de resíduos, depois de triados, serão armazenados em recipientes apropriados para encaminhamento para valorização/eliminação.	Período de vida da instalação	
Os CDR produzidos na instalação deverão cumprir as condições anexas a este TUA.	Período de vida da instalação	

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar- unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
	Báscula						
	Equipamento de produção de CDR			t/h	20.00		

Identificação do responsável técnico OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Tania Godinho	12167449	Eng. Ambiente

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Realizar avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA
Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência)	Plano de desativação total ou parcial
Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171213009482
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4970-fb3a-50cc-e135

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt	RAA a remeter até 30 de abril de cada ano.	APA
Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014	Aguardar parecer da APA quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base.	APA
Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR	SILiAmb	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, IGAMAOT, EC
Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência	APA
Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA
Cessação da atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C009316	condições cdr produzidos.pdf	Condições cdr produzidos a cumprir

Condições específicas dos resíduos resultantes da operação de produção de CDR:

1. Os resíduos resultantes da operação de gestão R12 apresentam, segundo a Lista Europeia de Resíduos, a classificação LER 19 12 10 – combustíveis derivados de resíduos e têm como objetivo a utilização com vista à recuperação de energia em unidades de incineração e co-incineração.
2. Todos os resíduos de CDR produzidos deverão ser classificados de acordo com o ponto 4.1 da Norma Portuguesa 4486, de 2008.
3. Todos os resíduos de CDR propostos para comercialização deverão apresentar características homogêneas em termos de propriedades físicas, químicas e energéticas, sendo que o titular desta licença deverá implementar um plano de monitorização que permita aferir a classificação do CDR, de acordo com a Norma Portuguesa 4486, de 2008. Deverá implementar um controlo da qualidade dos resíduos de CDR produzidos aplicando a metodologia de classificação dos parâmetros físicos e químicos a seguir apresentados:

I. Parâmetros físicos

Parâmetro	Método de Quantificação	Ano	Título
Cinzas	CEN/TS 15403	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of ash content</i>
Humidade	CEN/TS 15414-1	2006	<i>Solid recovered fuels – Determination of moisture content using the oven dry method – Part I: Determination of total moisture by a reference method</i>
PCI	CEN/TS 15400	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of calorific value</i>

2. Parâmetros químicos

Parâmetro	Método de Quantificação	Ano	Título
Tamanho de partícula	CEN/TS 15415	2006	<i>Solid recovered fuels – Determination of particle size distribution by screen method</i>
Cloro	CEN/TS 15408	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of sulphur (S), chlorine (Cl), fluorine (F), and bromine (Br) content</i>

Antimónio, Arsénio, Cádmió, Chumbo, Cobalto, Cobre, Crómio, Manganês, Mercúrio, Níquel, Tálío e Vanádio	CEN/TS 15411	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of the content of trace elements (As, Ba, Be, Cd, Co, Cr, Cu, Hg, Mo, Mn, Ni, Pb, Sb, Se, Tl, V and Zn)</i>
---	--------------	------	--

3. Parâmetros físico-químicos

Parâmetro	Método de Quantificação	Ano	Título
Alumínio	CEN/TS 15410	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of the content of major elements (Al, Ca, Fe, K, Mg, Na, P, Si, Ti)</i>
Alumínio metálico	CEN/TS 15412	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of the metallic aluminium</i>
Carbono, Hidrogénio, Azoto	CEN/TS 15407	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of carbon (C), hydrogen (H) and nitrogen (N) content</i>
Parâmetro	Método de Quantificação	Ano	Título
Comportamento das cinzas durante a fusão	CEN/TS 15404	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of ash melting behavior by using characteristic temperatures</i>
Enxofre, Bromo, Flúor	CEN/TS 15408	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of sulphur (S), chlorine (Cl), fluorine (F) and bromine (Br) content</i>
Peso específico	CEN/TS 15401	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of bulk density</i>
Parâmetro	Método de Quantificação	Ano	Título
Telúrio	CEN/TS 15411	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of the content of trace elements (As, Ba, Be, Cd, Co, Cr, Cu, Hg, Mo, Mn, Ni, Pb, Sb, Se, Tl, V and Zn)</i>
Teor de biomassa	CEN/TS 15440	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the determination of biomass content</i>
Teor de matéria volátil	CEN/TS 15402	2006	<i>Solid recovered fuels – Methods for the content of volatile matter</i>

4. O titular desta licença deverá implementar um plano de monitorização que permita aferir as regras de conformidade de classificação do CDR, de acordo com a Norma Portuguesa 4486, de 2008.

5. Deverá promover a conformidade de classificação do CDR, de acordo com a Norma Portuguesa 4486, de 2008, tendo em atenção que o tamanho do lote a adoptar corresponderá a um décimo da produção anual contínua efectiva ou estimada, sendo que para a amostragem e preparação da amostra laboratorial deverá aplicar as CEN/TS 15442 e CEN/TS 15443.
6. Para promover a conformidade de classificação do CDR, de acordo com a Norma Portuguesa 4486, de 2008, sempre que existam alterações significativas dos parâmetros do material de entrada para produção de CDR ou nas condições do processo de produção, o lote deverá ser interrompido e considerada a produção de um novo lote.
7. Para promover a conformidade de classificação do CDR, de acordo com a Norma Portuguesa 4486, de 2008, para cada lote deverá ser efectuada pelo menos uma medição de cada parâmetro, utilizando os métodos de quantificação apresentados no Quadro I deste alvará, sendo que para o teor de mercúrio, para o PCI e para o teor de cloro, deverá cumprir o nº de medições e cálculos de valores limite estabelecidos no pontos 4.2 da Norma Portuguesa 4486, de 2008.
8. A gestão dos equipamentos utilizados na produção de resíduos de CDR deverá ser efectuada tendo em consideração o controlo do ruído, através de utilização de equipamentos que se encontrem em conformidade com o regulamento das emissões sonoras para o ambiente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de Novembro, quando aplicável.
9. O titular desta licença deverá promover o desenvolvimento de um sistema de gestão de qualidade para a produção de resíduos de CDR, em consonância com o disposto na Norma Portuguesa 4486, de 2008.
10. Os resíduos de CDR deverão ser armazenados separadamente dos restantes resíduos, nomeadamente dos resíduos facilmente inflamáveis, atendendo à sua natureza.
11. O titular desta licença deverá inscrever uma declaração de conformidade de acordo com o modelo disposto no Anexo B, da Norma Portuguesa 4486 de 2008, devendo promover o arquivo das mesmas por forma a estarem sempre disponíveis em situação de controlo ou inspeção.
12. O titular desta licença deverá, aquando da comercialização dos resíduos de CDR, assegurar que o destinatário se encontra licenciado para a queima dos resíduos em questão e deverá acompanhar a expedição dos CDR com o respectivo modelo para as especificações dos combustíveis derivados de resíduos, constantes no Anexo A, da Norma Portuguesa 4486, de 2008.

13. O titular desta licença deverá promover o arquivo nas instalações, dos registos das quantidades de resíduos de CDR, por tipologia de CDR produzidos e por destino dos mesmos.

14. A produção de resíduos de CDR deverá ser realizada sem utilização de processos ou métodos susceptíveis de criar efeitos adversos para a água, ar, solo, fauna, flora, perturbações odoríferas ou danos de quaisquer locais de interesse e na paisagem.